Diário Oficial

Edição nº 1886

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO - Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO - Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL - Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo Lei Municipal nº 3.390 de 02 de

setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas Responsável Edição/Publicação Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558 Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br





Certificado Digital acesse https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Edição nº 1886

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL 05/2023

Estabelece regras de Campanha para a eleição referente ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral e o Presidente do COMDICA de São Jerônimo/RS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal 1582 de 31 de dezembro de 1998, faz publicar as regras de campanha para a eleição referente ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

DA PROPAGANDA ELEITORAL, PROCEDIMENTOS E PRAZOS

- **Art. 1º-**Ficam estabelecidas a seguinte regras de campanha de divulgação para os candidatos do presente pleito eleitoral:
 - I- Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes;
 - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;
 - a) Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
 - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatos;
 - c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser resolvidas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens a determinada candidatura.
- **Art. 2º-** A propaganda eleitoral poderá ser realizada a partir das 00h01min do dia 25 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 28 de setembro de 202, não sendo permitida a "Boca de Urna".

Parágrafo único- O candidato ou alguém que por ele, for surpreendido fazendo "Boca de Urna", será eliminado do certame.

Art. 3º- É vedada a propaganda por meio de anuncio luminoso, faixas, cartazes, camisetas, panfletos ou inscrições em qualquer local público ou particular, para todos os candidatos em igualdade de condições, admitindo-se somente a realização de debatesse entrevistas promovidas pelo COMDICA.

Parágrafo único- É permitido o uso de "santinhos", com o nome e o número do candidato com as seguintes especificações;

- I- Tamanho: ¼ de folha sulfite
- II- Medidas: 15cm/10,5cm
- III- Cor: a critério do candidato
- IV- Verso: em branco
- **Art. 4º-** é vedada campanha individual em forma de palestra ou de capacitação ou entrevista isolada por parte dos candidatos em qualquer local do município de São Jerônimo.
- **Art. 5º** É proibida a propaganda de candidatura em forma de chapas, agrupando candidatos, bem como, a veiculação de candidaturas a qualquer partido político ou instituições públicas ou privadas.
- **Art. 6°-** É proibido dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber para si ou para outrem, dinheiro, brindes, prêmios ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto, ainda que a oferta não seja aceita.

Art. 7°- É proibido promover no dia da eleição, a concentração de eleitores, sob qualquer forma, inclusive o fornecimento gratuito de alimento e promover de qualquer forma o transporte dos eleitores.

Parágrafo Único- O candidato ou alguém que por ele descumprir o previsto neste artigo, será eliminado do certame.

Art. 8º- É vedado ao servidor público valer-se de sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato.

Parágrafo único- O candidato ou alguém que por ele descumprir o previsto nesse artigo, será eliminado do certame.

Art. 9º- É proibido fazer uso de bem público durante o processo eleitoral e no dia da eleição.

Parágrafo único- O candidato ou alguém que por ele descumprir o previsto nesse artigo será eliminado do certame.

- **Art. 10º** Será admitida a propaganda eleitoral em páginas de provedores de serviços de acesso à internet e demais meios de propaganda nas seguintes condições:
 - a) Fica permitido que os candidatos promovam sua divulgação junto à comunidade por meio de: facebock, WhatsApp, Instagram, blog, Skype e Twitter;
 - b) Fica permitida a livre distribuição de folders, desde que não perturbe a ordem pública e / ou particular, respeitando os valores da comunidade e os bons costumes. O material de divulgação dos candidatos poderá conter: imagem e número do candidato, informações de suas propostas e currículo social, ou seja, sua trajetória de Defesa dos Direitos Humanos em especial de crianças e adolescentes.
 - Nos casos de utilização de redes sociais fica proibida a utilização de publicações patrocinadas.
- Art. 11º- é proibido aos atuais conselheiros tutelares a reeleição a utilização da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de cassação da candidatura.
- **Art. 12º** Qualquer cidadão poderá apresentar a Comissão Especial Eleitoral denúncia de violação das regras previstas neste Edital.

Parágrafo 1º- A denúncia deverá ser por escrito, devidamente assinada pelo denunciante, com descrição delimitada de fato concreto e com indícios de prova do fato praticado pelo candidato em desacordo com as presentes normas.

Parágrafo 2º- Recebendo a denúncia a Comissão Especial Eleitoral em 24 horas dará ciência ao denunciado para que em 48 horas possa apresentar esclarecimentos por escrito.

Parágrafo 3º - A Comissão Especial Eleitoral ao analisar os esclarecimentos prestados pelo denunciado poderá em 48 horas promover o arquivamento da denúncia ou instaurar procedimento de apuração dos fatos caso em que poderá requere diligências a fim de esclarecer o fato denunciado.

Parágrafo 4º- Após instaurado procedimento de apuração dos fatos, a Comissão Especial Eleitoral terá 72 horas para proferir sua decisão.

Parágrafo 5º- Tendo o denunciado sido notificado de decisão da Comissão Eleitoral de eliminação do pleito por violação das normas previstas neste Edital, terá o prazo de 24 horas para apresenta recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que terá igual prazo para julgamento.

Dr. João Batista Frederes ReisPres. Da Comissão Especial Eleitoral **Jorge Luiz Sinott**Presidente do COMDICA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023 Proc. Adm. 325/2023

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) / www.saojeronimo.rs.gov.br



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Edição nº 1886

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para conserto do veículo SPIN, placas IZZ7E39, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Empresa Vencedora: SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 12.184.868/0001-78

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
1	KIT CORREIA DENTADA	KIT	1	R\$ 205,56	R\$ 205,56
2	PAR DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	PAR	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	COXIM DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
4	KIT BATENTE E COIFA DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	PIVÔ	PEÇA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	AXIAL	PEÇA	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
7	COIFA AXIAL	PEÇA	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
8	BIELETA ESTABILIZADORA	PEÇA	2	R\$ 53,20	R\$ 106,40
9	KIT BATENTE E COIFA TRASEIRA	KIT	2	R\$ 58,80	R\$ 117,60
10	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
11	GEOMETRIA	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
12	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
				Valor Total	R\$ 2.797,56

São Jerônimo, 24 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo Secretária de Governo

CONTRATO Nº 171/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP nº 047/2023

Proc. adm: nº 158/2023

CONTRATADA: CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas

VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deve ser prestado imediatamente com tolerância máxima de até 01 (um) dia, a partir do envio da Nota de Empenho e solicitação da Secretaria para empresa, em diversos locais a serem definidos pela Secretaria solicitante, encerrando-se em 31/12/2023, ou até o termino das quantidades (Horas).

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

GESTOR: Fernando José da Silva **FISCAL:** Danilo Silva da Silva

São Jerônimo, 15 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 172/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2022

Proc. adm: nº 417/22

CONTRATADA: VIVER MAIS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2023 ou enquanto houver saldo das quantidades (Quilômetros/rodados).

VALOR: R\$ 53.437,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

GESTOR: Ederson Pizio Lopes **FISCAL:** Ricardo de Alencastro

São Jerônimo, 15 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 173/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/23

Proc. adm: n° 282/23

CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital e oxímetros de dedo **VIGÊNCIA:** O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após o envio do empenho para o e-mail informado pela contratada na proposta.

VALOR: R\$ 1.483,80 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

GESTOR: Ederson Pizio Lopes **FISCAL:** Lucielle da Silva Cairuga

São Jerônimo, 15 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo Secretária de Governo

CONTRATO Nº 174/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/23

Proc. adm: no 282/23

CONTRATADA: PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA

A SATIDE

OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital e oxímetros de dedo

VIGÊNCIA: O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após o envio do empenho para o e-mail constante no contrato.

VALOR: R\$ 2.445,60 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

GESTOR: Ederson Pizio Lopes **FISCAL:** Lucielle da Silva Cairuga

São Jerônimo, 15 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 175/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2023

Proc. adm: no 336/2023

CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da emprasa

VALOR: R\$ 137.220,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte reais)

GESTOR: Carla de Souza Lopes **FISCAL:** Marla Medeiros

São Jerônimo, 15 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 176/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2023

Proc. adm: n° 336/2023

CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Edição nº 1886

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de medicamentos, conforme especificações descritas

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

VALOR: R\$ 147.480,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta

reais)

GESTOR: Carla de Souza Lopes **FISCAL:** Marla Medeiros

São Jerônimo, 15 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 177/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP nº 047/2023

Proc. adm: nº 158/2023

CONTRATADA: RONALDO XAVIER DE SOUZA

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas máquinas

VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deve ser prestado imediatamente com tolerância máxima de até 01 (um) dia, a partir do envio da Nota de Empenho e solicitação da Secretaria para empresa, em diversos locais a serem definidos pela Secretaria solicitante, encerrando-se em 31/12/2023, ou até o termino das quantidades (Horas).

VALOR: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

GESTOR: Fernando José da Silva **FISCAL:** Roselena Machado Pereira

São Jerônimo, 17 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 178/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/23

Proc. adm: nº 261/2023

CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA – ME.

OBJETO: aquisição de equipamentos para o Castramóvel, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

VIGÊNCIA: O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio do empenho para o e-mail informado pela contratada na proposta.

VALOR: R\$ 9.114,00 (nove mil cento e quatorze reais).

GESTOR: Ederson Pizio Lopes **FISCAL:** Denise Lago

São Jerônimo, 21 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 179/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/23

Proc. adm: nº 261/23

CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FIRELI

OBJETO: aquisição de equipamentos para o Castramóvel, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

VÍGÊNCÍA: O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio do empenho para o e-mail informado pela contratada na proposta.

VALOR: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

GESTOR: Ederson Pizio Lopes

FISCAL: Denise Lago

São Jerônimo, 21 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo

CONTRATO Nº 180/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/23

Proc. adm: nº 261/23

CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA

OBJETO: aquisição de equipamentos para o Castramóvel, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

VIGÊNCIA: O prazo para entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio do empenho para o e-mail informado pela contratada na proposta.

VALOR: R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

GESTOR: Ederson Pizio Lopes

FISCAL: Denise Lago

São Jerônimo, 21 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretária de Governo